

## REGULAMENTO DA CAMPANHA **Taxas Reduzidas – Especial Dia das Mães.**

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação na **CAMPANHA DE PROPOSTA DE 20% DE DESCONTO NAS TAXAS DO SUPERLINK E APROXIMA AÊ**

**PARTICIPANTES:** Consultoras de Beleza da Natura e Avon

**Nome do Programa:** Campanha Payments: Taxas Reduzidas – Especial Dia das Mães.

**Lançamento do Programa:** 05 de maio de 2026 (Anúncio oficial via Live exclusiva para Consultoras de Beleza)

**Vigência:** De 06 de maio de 2026 (a partir das 00h00) até 10 de maio de 2026 (às 23h59)

**Público:** Consultoras de Beleza da Natura e Avon com conta digital ativa no Emaná Pay que possuam cadastro Ativo na Natura e na Avon, conforme aplicável; Conta Digital Ativa no Emaná Pay e sem bloqueios, que estejam adimplentes na Natura, na Avon e no Emaná Pay, que possuam celulares compatíveis para a utilização do produto Aproxima aê (Celular Android 11 ou superior, com tecnologia NFC) e que, por total liberalidade, desejarem participar e usufruir do incentivo oferecido, nos termos deste regulamento.

**Mecânica:** Durante o período de vigência, as Consultoras elegíveis terão acesso automático a um desconto de 20% (vinte por cento) nas taxas de transação dos produtos de sellout SuperLink de Pagamento e Aproxima aê. O desconto será aplicado sobre a taxa padrão das modalidades elegíveis, sendo: SuperLink de Pagamento (crédito à vista e parcelado de 2x a 12x) e Aproxima aê (débito, crédito à vista e parcelado de 2x a 12x). As regras completas da mecânica estão detalhadas na Cláusula 3.2 deste Regulamento.

**Incentivo:** Redução de 20% no custo das transações, permitindo à Consultora maior margem de lucro ou a possibilidade de oferecer parcelamentos mais atrativos para seus clientes finais na reta final do Dia das Mães. (Exemplo: Taxa de 1x no SuperLink cai de 3,79% para 3,03%; Taxa de 1x no Aproxima aê cai de 3,27% para 2,62%)

**Prazo para reclamação:** Até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência desta ação

## **SUMÁRIO DA CAMPANHA**

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO
2. PÚBLICO
3. OBJETIVO E MECÂNICA
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### **1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO**

1.1. Esta promoção é válida exclusivamente durante o período estipulado para esta ação, não estando atrelada a ciclos de vendas específicos ou outras campanhas fixas das marcas Natura e Avon. O período de vigência da Campanha ocorrerá de 06 de maio de 2026, a partir das 00h00, até 10 de maio de 2026, às 23h59 (horário de Brasília).

### **2. PÚBLICO E PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão elegíveis para participação da presente Campanha as Consultoras de Beleza da Natura e da Avon que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- (i) possuam cadastro Ativo na Natura e na Avon, conforme aplicável;
- (ii) possuam Conta Digital Ativa no Emaná Pay e sem bloqueios;
- (iii) estejam adimplentes na Natura, na Avon e no Emaná Pay;
- (iv) possuam celulares compatíveis para a utilização do produto Aproxima aê (sistema Android 11 ou superior e com tecnologia NFC); e
- (v) que, por total liberalidade, desejarem participar da ação nos termos deste regulamento.

### **3. OBJETIVO E MECÂNICA**

3.1 Com base no pilar de relacionamento do grupo Natura &Co, a campanha tem o objetivo de impulsionar as vendas diretas (sellout) das Consultoras de Beleza na reta final do Dia das Mães, oferecendo condições financeiras mais atrativas e competitivas através da redução temporária das taxas de transação nos meios de pagamento digitais e por aproximação do Emaná Pay..

3.2. A mecânica da campanha consiste em: Conceder um desconto promocional e automático de 20% (vinte por cento) sobre as taxas vigentes para as transações de vendas realizadas através dos produtos SuperLink de Pagamento (nas modalidades de crédito à vista e parcelado de 2x a 12x) e Aproxima aê (nas modalidades de débito, crédito à vista e parcelado de 2x a 12x). O desconto será

aplicado exclusivamente às vendas efetivadas e aprovadas durante o período de vigência estipulado neste Regulamento.

3.3 As Consultoras de Beleza que cumprirem todas as regras de elegibilidade terão o incentivo (desconto de 20% nas taxas) aplicado automaticamente em suas transações elegíveis. Após o encerramento do período de vigência da Campanha (às 23h59 do dia 10 de maio de 2026), as taxas do SuperLink e do Aproxima aê retornarão de forma automática aos seus valores e condições regulares praticados pelo Emana Pay, sem aviso prévio.

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1 A simples participação na presente campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento

4.2 O objetivo proposto neste Regulamento é válido apenas para fins únicos e exclusivos desta Campanha, não sendo válido para qualquer outra ação de semelhante métrica.

4.3 Esta campanha é feita por mera liberalidade da NATURA & CO PAY, podendo ser alterada, cancelada ou suspensa a qualquer momento, desde que seja antes da apuração dos resultados e divulgação dos incentivos. Em caso de alteração, cancelamento ou suspensão, as novas regras ou o fim da Campanha vigorarão de forma prospectiva, não afetando as transações elegíveis realizadas e aprovadas até o momento da comunicação oficial da mudança.

4.4 A participação nesta Campanha não gerará às Consultoras de Beleza nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.5 A NATURA & CO PAY reserva-se ao direito de alterar este Regulamento, desde que previamente informado a todos os envolvidos na ação, sendo a notificação realizada por meio do aplicativo Emana Pay ou outro canal oficial de comunicação com as Consultoras.

4.6 Caso as condições estabelecidas neste Regulamento não sejam cumpridas, o pagamento a entrega do incentivo fica automaticamente cancelada.

4.7 As Consultoras de Beleza autorizam a NATURA & CO PAY a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de

venda, Internet, rede sociais, para a divulgação da conquista do prêmio, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da campanha, sem ônus à empresa, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento as Consultoras.

4.8 Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser cedido ou transferido para qualquer outra pessoa que não o próprio ganhador. Na eventualidade do(a) óbito do ganhador, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

4.9 Eventuais reclamações desta Campanha poderão ser realizadas, diretamente pelo Call Center Natura e Avon Pay através do telefone 0800 237 1368. Funcionamento 24h por dia / 7 (sete) dias por semana. Não serão aceitas reclamações posteriores a esta Campanha.

4.10 Situações não mencionadas no Regulamento serão analisadas e julgadas pela NATURA & CO PAY, a seu exclusivo critério e cuja decisão é soberana.

4.11 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude observada por quaisquer das empresas Natura & Co, ficando ainda sujeitos à responsabilização por crime de falsidade ideológica. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante e de autofinanciamento, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento, circunstâncias que façam a Natura e Avon Pay acreditar, de boa-fé, que os participantes praticaram conduta ilícita infrações à Lei 9.613/1998 que dispõe sobre os Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores ou aos Crimes que com eles possam relacionar-se ou instruções do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF bem como à Lei nº 13.260/2016 que disciplina reformula o conceito de organização terrorista. Serão ainda sumariamente excluídos os participantes decorrentes de venda irregular. Em qualquer caso de exclusão por fraude ou venda irregular, a NATURA & CO PAY se reserva o direito de estornar, reter ou compensar o valor total ou parcial do incentivo (desconto de 20% nas taxas) indevidamente concedido através das transações fraudulentas ou irregulares.

4.12. As Consultoras de Beleza que optarem por participar da Campanha nos termos deste Regulamento declaram estar cientes de que seus dados serão tratados conforme a Declaração de Privacidade da Natura e Avon Pay (disponível em <https://whitelabel-statics.naturabanking.com/docs/declaracao-de-privacidade.pdf>) permitindo, inclusive, que a NATURA & CO PAY, por si ou por meio de terceiros contratados, tenha acesso aos dados necessários para realização da promoção nos termos do Regulamento, inclusive para identificar sua elegibilidade quanto à participação na Campanha.

4.12.1. As Consultoras de Beleza estão cientes de que poderá haver compartilhamento de seus dados, inclusive pessoais, entre o grupo NATURA & CO PAY e eventuais empresas envolvidas na realização da presente Campanha, apenas se e conforme necessário para as finalidades de tratamento previstas neste Regulamento e, principalmente, para fins de operacionalização e execução desta Campanha.

4.12.2. As Consultoras de Beleza que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou optarem por revogar a sua concordância deverão deixar de participar desta Campanha, sendo que as solicitações relativas ao tratamento de dados pessoais devem ser encaminhadas ao e-mail listado na cláusula 4.12.3 .

4.12.3. Solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais podem ser encaminhadas ao e-mail [privacidade@naturapay.net](mailto:privacidade@naturapay.net).